

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Deputado (a) Luiz Marengo

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

E-mail: luiz.marengo@al.rs.gov.br

Assunto: Solicitação de apoio ao PL 147/2021

Senhor (a) Deputado (a),

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados (FENAJUD), pessoa jurídica de direito privado, constituído conforme as leis do Brasil, com sede na SCS, Qd. 01, Bc. K, Ed Denasa, 9º andar, salas 901 e 902, Brasília DF - CEP 70398-900, entidade sindical de grau superior que congrega 22 (vinte e dois) sindicatos filiados representando servidores públicos de praticamente todos os tribunais de justiça do País, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 32.766.859/0001-00, por intermédio de seus respectivos coordenadores gerais, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor para, depois, solicitar:

1. Tramita no âmbito desta Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei nº 147/2021, da lavra do Tribuna de Justiça do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a unificação dos quadros de pessoal e institui o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Remunerações (PCCFR) dos servidores efetivos do poder judiciário gaúcho.

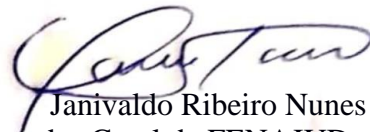
2. O dito projeto de lei não possui impacto orçamentário-financeiro imediato em virtude da aplicação do Lei Mansuetto (Lei Complementar nº 173/2020) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

3. A inciativa, posteriormente tornada em lei, promoverá a atualização das estruturas do Poder Judiciário, adequando-as à modernidade. No mérito, o PCCFR busca inovar a gestão administrativa dos recursos humanos do Tribunal de Justiça, promovendo um aumento na qualidade, eficiência e produtividade dos serviços prestados a sociedade gaúcha.

2. Cumpre destacar que a exceção do Estado do Rio Grande do Sul as demais unidades da federação possuem planos de cargos, carreira, remunerações e similares.

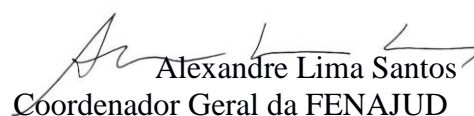
Assim sendo, por todo o exposto, a FENAJUD solicita a Vossa Excelência, enquanto Chefe do Poder Legislativo do Rio Grande do Sul, apoio à aprovação do PL 147/2021, por tratar-se de medida urgente e justa em relação aos servidores do judiciário.

Respeitosamente,



Janivaldo Ribeiro Nunes
Coordenador Geral da FENAJUD

Arlete Rogoginski
Coordenadora Geral da FENAJUD



Alexandre Lima Santos
Coordenador Geral da FENAJUD